



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#

Aquisição

©

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.019585/2013-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de R\$ **33.118,02** (trinta e três mil, cento e dezoito reais e dois centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ **383.118,02** (trezentos e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e dois centavos).
- 2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras e de reajuste na receita principal do projeto.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 20 de Junho de 2016.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Cruz da Silva  
CPF: Auxiliar em Administração  
SIAPF: 2189075

  
NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
CPF: Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-66

  
EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA  
Coordenador

  
MARIANGELA LIMA DE ALMEIDA  
Fiscal



PLANILHA DE CUSTO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
1	Inscrições (nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00
3	Outras Receitas - Total recursos (MEC)	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4	Rendimentos	0,00	33.118,02	33.118,02
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>350.000,00</b>	<b>383.118,02</b>	<b>383.118,02</b>

5 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VINCULO				
5.1	Bolsa de Pesquisa (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.2	Atividades Didáticas (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
5.3	Coordenação geral (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.4	Orientação de Monografias (X horas X valor por monografia)	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistentes Administrativos (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
5.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00
5.10	Diárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>26.500,00</b>	<b>19.787,89</b>	<b>21.787,89</b>

6 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA				
6.1	Pessoal Celetista	70.400,00	89.857,71	89.857,71
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	26.118,40	28.806,65	28.806,65
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	28.441,60	37.087,78	37.087,78
6.4	Vale Transporte	2.160,00	3.872,00	3.872,00
6.5	Vale Alimentação	7.920,00	16.974,90	16.974,90
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>135.040,00</b>	<b>176.599,04</b>	<b>176.599,04</b>

7 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA				
7.1	Material de Consumo	32.604,51	20.173,32	22.404,51
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
7.3	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	4.380,00	0,00	0,00
7.6	Hospedagem	5.000,00	2.027,85	2.527,85
7.7	Passagens	19.500,00	18.936,98	22.252,38
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	3.380,00	334,60	334,60
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.257,99	38.438,11	64.568,91
7.11	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	22.837,50	22.837,50	22.837,50
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	10.500,00	10.500,00	11.493,54
7.14	ISS-QN (2% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>		<b>153.460,00</b>	<b>113.248,36</b>	<b>146.419,29</b>

8 OUTRAS DESPESAS				
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pro-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	35.000,00	35.000,00	38.311,80
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>38.311,80</b>

9 RESUMO DAS DESPESAS				
9.1	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	26.500,00	19.787,89	21.787,89
9.2	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	135.040,00	176.599,04	176.599,04
9.3	PESSOA JURIDICA	153.460,00	113.248,36	146.419,29
9.4	OUTRAS DESPESAS	35.000,00	35.000,00	38.311,80
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>350.000,00</b>	<b>344.635,29</b>	<b>383.118,02</b>

10 VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES				
9.1	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
9.2	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	35.000,00	35.000,00	38.311,80
9.3	Ressarcimento UFES (3%)	10.500,00	10.500,00	11.493,54
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>45.500,00</b>	<b>45.500,00</b>	<b>49.805,34</b>

<b>VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>		<b>304.500,00</b>	<b>299.135,29</b>	<b>333.312,68</b>
<b>TOTAL DE VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>		<b>45.500,00</b>	<b>45.500,00</b>	<b>49.805,34</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>350.000,00</b>	<b>344.635,29</b>	<b>383.118,02</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

